DECRETO MUNICIPAL Nº 820, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.787, DE 13 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.787, de 13 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	366 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	367 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	368 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	369 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	154 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de março de 2025.

[redacted]

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1826 - Ano 2025 | Quinta-feira, 13 de Março de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 820, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.787, DE 13 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.787, de 13 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	366 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	367 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	368 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	369 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	154 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de março de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete